



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



PROJETO DE LEI Nº 02/2024, de 18 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre os valores a serem pagos aos contratos temporários, decorrentes do Edital de Seleção Pública Simplificada de nº 001/2023 para formação de Banco de Recursos Humanos para contratações por tempo determinado (cadastro de reserva) do Poder Executivo do município de Quixeré – CE e do SAAE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré-CE. aprovou e eu, nos termos dos arts. 10, inciso II e 64, inciso I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, na forma prevista no Quadro abaixo, os valores a serem pagos às funções que foram objeto do Edital de Seleção Pública Simplificada de nº 001/2023 para formação de Banco de Recursos Humanos para contratações por tempo determinado (cadastro de reserva) no município de Quixeré – CE:

VALORES DOS VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNÇÕES	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	R\$ 2.824,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	R\$ 1.412,00
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	40 HORAS	R\$ 1.412,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 HORAS	R\$ 2.824,00
AGENTE SANITARISTA	40 HORAS	R\$ 1.412,00
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 2.900,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 HORAS	R\$ 1.412,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40 HORAS	R\$ 1.412,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	R\$ 1.412,00
COZINHEIRO	40 HORAS	R\$ 1.412,00
CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	40 HORAS	R\$ 2.900,00
CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA	30 HORAS	R\$ 2.300,00
CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA	30 HORAS	R\$ 2.300,00
CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA	20 HORAS	R\$ 1.500,00
CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA	20 HORAS	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO	40 HORAS	R\$ 2.900,00
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	40 HORAS	R\$ 2.900,00
FARMACÊUTICO	40 HORAS	R\$ 2.900,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40 HORAS	R\$ 2.900,00



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	R\$ 2.900,00
FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	R\$ 2.900,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	40 HORAS	R\$ 1.582,79
LAVADEIRA	40 HORAS	R\$ 1.412,00
MÉDICO DA FAMÍLIA	40 HORAS	R\$ 11.585,26
MÉDICO PLANTONISTA	PAGAMENTO POR PLANTÃO DADO	Plantão 1-R\$ 1.379,87/ Plantão 2 -R\$ 1.445,80
MÉDICO ESPECIALISTA	10 HORAS	R\$ 2.308,25
MÉDICO ESPECIALISTA	20 HORAS	R\$ 4.616,50
MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS	R\$ 1.978,50
MOTORISTA	40 HORAS	R\$ 1.582,79
NUTRICIONISTA	40 HORAS	R\$ 2.900,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HORAS	R\$ 1.582,79
PEDREIRO	40 HORAS	R\$ 1.412,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II	20 HORAS	R\$ 2.762,84
PSICÓLOGO	40 HORAS	R\$ 2.900,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.582,79
SERVENTE DE PEDREIRO	40 HORAS	R\$ 1.412,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	R\$ 2.900,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	R\$ 1.582,79
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 HORAS	R\$ 1.582,79
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TSB	40 HORAS	R\$ 1.582,79
TRATORISTA	40 HORAS	R\$ 1.412,00
VIGILANTE	40 HORAS	R\$ 1.412,00

VALORES DOS VENCIMENTOS DO SAAE

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
ENCANADOR	40 HORAS	R\$ 1.412,00
FISCAL LEITURISTA	40 HORAS	R\$ 1.412,00
OPERADOR DE ETA /ETE	40 HORAS	R\$ 1.412,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta lei revoga as decisões em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



MENSAGEM N° 02/2024, de 18 de janeiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Senhor Presidente,

No uso das atribuições conferidas a mim pela Lei Orgânica do Município de Quixeré, estou encaminhando à essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei incluso para discussão e aprovação.

O Projeto de Lei em referência estabelece os valores a serem pagos às funções que foram objeto do Edital de Seleção Pública Simplificada de nº 001/2023 para formação de Banco de Recursos Humanos para contratações por tempo determinado (cadastro de reserva) no município de Quixeré – CE.

Dessa forma, solicitamos aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em face da exiguidade de tempo, visando não prejudicar o efetivo pagamento dos valores de vencimentos das funções a serem contratadas por necessidade administrativa, a partir de janeiro de 2024.

Certo de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor Vereador
DD. Presidente da Câmara Municipal de Quixeré.
Sr. Samuel de Melo Rodrigues
Quixeré – CE.